

# MANUAL INTERNO DE POLÍTICA OPERACIONAL DE CRÉDITO E GESTÃO DE RISCO FIDEM ASSET GESTORA DE RECURSOS.

---

Este Manual estabelece diretrizes detalhadas, critérios técnicos, fluxos operacionais, alçadas decisórias e responsabilidades aplicáveis à análise, estruturação, aprovação, acompanhamento e mitigação do risco de crédito nas operações realizadas pelos fundos de investimento sob gestão da Fidem Asset Gestora de Recursos ("Gestora"), em estrita observância ao dever fiduciário, à Resolução CVM nº 21/2021, à Resolução CVM nº 50/2021 e ao Formulário de Referência da instituição.

## 1. Objetivo

Estabelecer parâmetros claros para a gestão do risco de crédito, assegurando consistência técnica, segurança operacional e alinhamento com o melhor interesse dos cotistas.

## 2. Abrangência

Aplica-se aos Diretores, administradores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços envolvidos nas atividades de análise, decisão, formalização e monitoramento das operações de crédito dos fundos sob gestão.

## 3. Princípios Gerais

A gestão de risco de crédito observa os princípios da diligência, prudência, segregação de funções, independência decisória, tratamento equitativo dos cotistas e mitigação de conflitos de interesse.

#### **4. Cadastro e Diligência de Contrapartes**

Toda contraparte deverá ser previamente cadastrada e analisada, observando:

- (i) regularidade jurídica; (ii) capacidade financeira; (iii) histórico de crédito;
- (iv) conformidade com KYC e PLD/FT; (v) compatibilidade com a política de investimento do fundo.

#### **5. Critérios de Análise de Crédito**

A análise de crédito considerará, no mínimo:

- capacidade de pagamento;
- estrutura patrimonial e financeira;
- concentração por contraparte;
- qualidade, legitimidade e liquidez dos recebíveis;
- riscos jurídicos e operacionais;
- aderência à política do fundo.

#### **6. Fluxo Operacional de Crédito**

Fluxo padrão:

1. Prospecção e submissão da operação;
2. Análise técnica e de risco;
3. Verificação de aderência regulatória;
4. Aprovação pelo Diretor de Gestão;
5. Formalização contratual;
6. Execução da operação;
7. Monitoramento contínuo.

#### **7. Comitês e Processo Decisório**

A decisão de investimento compete exclusivamente ao Diretor de Gestão, podendo ser precedida de análise técnica por comitês internos de apoio, sem prejuízo da responsabilidade final.

#### **8. Alçadas Decisórias**

As alçadas seguem critérios de materialidade e risco:

- Operações padrão: Diretor de Gestão;

- Operações excepcionais ou fora de política: deliberação conjunta com Comitê de Risco;
- Operações relevantes: registro em ata e reporte à Alta Administração.

### **9. Formalização e Controles**

As operações exigem:

- contratos válidos;
- comprovação de lastro;
- validação documental;
- registros eletrônicos auditáveis.

### **10. Monitoramento e Acompanhamento**

As operações são monitoradas quanto a:

- adimplência;
- concentração;
- alterações cadastrais;
- sinais de deterioração de crédito.

### **11. Inadimplência e Recuperação**

A Gestora adota medidas graduais de recuperação, incluindo cobrança administrativa, extrajudicial ou judicial, conforme análise de custo-benefício.

### **12. Segregação e Conflitos**

As atividades de análise, decisão e monitoramento são segregadas, em consonância com o Manual de Segregação de Atividades.

### **13. Governança e Reportes**

A Diretoria de Compliance e Risco supervisiona o cumprimento deste Manual e reporta periodicamente à Alta Administração.

### **14. Treinamento**

Os profissionais envolvidos recebem treinamento periódico compatível com suas atribuições.

## 15. Revisão

Este Manual será revisado ao menos anualmente ou sempre que houver alterações relevantes.